

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **1. OBJETO**

Constitui objeto deste estudo à futura Aquisição de Uniformes para a fiscalização ambiental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Órgãos a ela vinculados, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

### **2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

A formação do pregão eletrônico para aquisição futura de Uniformes para a fiscalização ambiental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Órgãos a ela vinculados, faz-se necessária.

Assim, considerando que os procedimentos licitatórios duram em média três meses para serem concluídos, faz-se necessário a instrução do presente feito de modo a garantir a continuidade do abastecimento do almoxarifado e conseqüentemente das demandas da SEMMA e CIAM.

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

### **3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:**

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013
- Lei Municipal n. 18.347/2010

### **4. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO**

As contratações decorrentes do pregão eletrônico, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada aquisição.

### **5. ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO**

Atendimento às necessidades dos servidores e colaboradores indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **6.1.1 Da Contratada**

**6.1.1** A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo de referência;

**6.1.2** A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

**6.1.3** A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

**6.1.4** A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a

CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

**6.1.5** Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

**6.1.6** A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

**6.1.7** A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

**6.1.8** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

**6.1.9** Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

**6.1.10** Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**6.1.11** Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.12** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

**6.1.13** Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

**6.1.14** Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

**6.1.15** E empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

**6.1.16** Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

**6.1.17** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**6.1.18** Entregar os produtos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, na Sede da SEMMA, Tv. Silva Jardim, nº 370, Aldeia, CEP: 68.040-540 – Santarém/PA, sem que isso implique em acréscimo no preço da proposta, devendo o mesmo ser conferido pelo setor competente, que juntamente com o fiscal do contrato atestará a regularidade da entrega;

**6.1.19** Fornece os produtos com garantia de fábrica, observados os prazos mínimos estabelecidos para cada item deste instrumento, contados do recebimento definitivo do(s) equipamento(s); na localidade de entrega dos mesmos;

**6.1.20** Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas quaisquer irregularidades, serão devolvidos à CONTRATADA, às suas despesas, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para substituí-los;

**6.1.21** Substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou ainda, quando acondicionados de forma indevida, ficarem imprestáveis para o uso;

**6.1.22** A CONTRATADA obriga-se, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituir toda unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes deste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, enquanto perdurar sua garantia desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – esta Secretaria.

### **6.1.2 Da Contratante**

**6.1.2.1** Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

**6.1.2.2** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

**6.1.2.3** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

**6.1.2.4** Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

**6.1.2.5** Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) e/ou serviço(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

**6.1.2.6** Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

**6.1.2.7** Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

**6.1.2.8** Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

**6.1.2.9** Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

**6.1.2.10** Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

**6.1.2.11** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

### **6.1.3 Gestão e Fiscalização**

**6.2.3.1** A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

**a)** Solicitar a execução dos objetos mencionados;

**b)** Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

**c)** Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

**d)** Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluem a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

## 7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades levou-se em consideração as demandas já ocorridas para os itens selecionado nos exercícios anteriores, o que de certa forma proporciona uma certa garantia ou previsibilidade de que tais itens serão demandados em algum momento do futuro, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	UND	QTD
01	<b>BOTA</b> , na cor preta, de cano curto, com altura entre 15 a 21 cm, 100 % impermeável até a altura mínima de 11 cm, confeccionada em couro hidrofugado ou em cordura com teflon termo aplicado (ou resina similar), de altíssima resistência nos itens abrasão, rasgamento e perfuração, com forramento interno de comportamento ativo (inteligente) composto por membrana impermeável e respirável, com selagem de costuras, com protetores internos de bico e de calcanhar em termo polímero de alta resistência, e reforço externo em borracha vulcanizada anti-impacto e antiabrasão, cadarço em fio de poliéster hidrofugado, na cor preta, com trama fina para não desfiar e ajustar com maior facilidade, palmilha estrutural que proporcione estabilidade e proteção antiperfuração, devendo a palmilha de limpeza possuir característica anti-impacto, solado em borracha, antiderrapante, com grip de tração na dianteira e de frenagem na traseira, e entre-sola com material que proporcione absorção de impacto, com peso máximo, tomando por base o pé número 40, de 650g.	UND	19
<b>EX:</b>			



	40	06		
	42	06		
	44	04		
	46	10		
	48	02		
	<b>TOTAL</b>	<b>38</b>		
03	<p><b>CAMISA DE MANGAS LONGAS</b>, unissex, confeccionada em tecido meia malha, PV (malha fria), com composição de 67% poliéster e 23% viscose, com gramatura de 165g/m<sup>2</sup>, na cor verde oliva (tendo por base a cor 0255 da cartela de cor da Elizabeth Malhas), com gola careca e punho das mangas confeccionados em punho, 1 x 1, com posto de 48,5% de algodão, 48,5% de poliéster e 3% de elastano, gramatura 270g/m<sup>2</sup>, na mesma cor do tecido da camisa, trazendo o escudo da fiscalização municipal bordado em máquina computadorizada, com bordado em fio metálico de poliéster de alta qualidade, conforme modelo exemplificado, medindo 10 cm de altura por 8 cm de largura (sendo que a arte será fornecida em formato de imagem, e a conversão para matriz de bordado fica por conta da contratada, mantendo suas cores e características originais) aplicado no lado esquerdo do peito, na altura de bolso, a bandeira do Brasil bordada em máquina computadorizada, com bordado em fio metálico de poliéster de alta qualidade, medindo 5,5 cm de altura por 7,5 cm de largura (com a arte fornecida pela contratada, que atenda de forma fidedigna às especificações e padrões oficiais quanto as características, cores e simetria), aplicada na manga esquerda, na altura do ombro, e a bandeira do Município de Santarém em máquina computadorizada, com bordado em fio metálico de poliéster de alta qualidade, medindo 5,5 cm de altura por 7,5 cm de largura (com a arte fornecida pela contratada, que atenda de forma fidedigna às especificações e padrões oficiais quanto as características, cores e simetria), aplicada na manga direita, na altura do ombro, assim como as palavras “SEMMA - FISCALIZAÇÃO”, dispostas paralelamente uma abaixo da outra (a primeira acima da segunda), serigrafadas na parte superior das costas, de forma centralizada acima, com tinta indelével na cor branca.</p>		UND	38
<p>EX:</p> 				



**0255**

(Cor 0255 da cartela de cor da Elizabeth Malhas)

OBS: O tamanho das camisas deve ser fornecido de acordo com as quantidades descritas abaixo

TAMANHO	QUANTIDADE
P	06
M	14
G	14
GG	04
<b>TOTAL</b>	<b>38</b>



10 cm

8 cm



5,5 cm

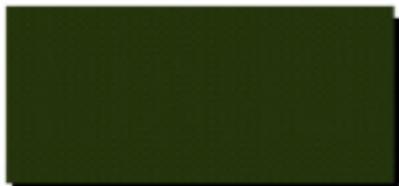
7,5 cm



5,5 cm

7,5 cm

	
30,3 cm	
(Tipo de Fonte Times New Roman, cor branca)	
04	<p><b>CAMISA DE MANGAS CURTAS</b>, unissex, confeccionada em tecido meia malha, PV (malha fria), com composição de 67% poliéster e 23% viscose, com gramatura de 165g/m<sup>2</sup>, na cor verde oliva (tendo por base a cor 0255 da cartela de cor da Elizabeth Malhas), com gola careca e punho das mangas confeccionados em punho, 1 x 1, com posto de 48,5% de algodão, 48,5% de poliéster e 3% de elastano, gramatura 270g/m<sup>2</sup>, na mesma cor do tecido da camisa, trazendo o escudo da fiscalização municipal bordado em máquina computadorizada, com bordado em fio metálico de poliéster de alta qualidade, conforme modelo exemplificado, medindo 10 cm de altura por 8 cm de largura (sendo que a arte será fornecida em formato de imagem, e a conversão para matriz de bordado fica por conta da contratada, mantendo suas cores e características originais) aplicado no lado esquerdo do peito, na altura de bolso, a bandeira do Brasil bordada em máquina computadorizada, com bordado em fio metálico de poliéster de alta qualidade, medindo 5,5 cm de altura por 7,5 cm de largura (com a arte fornecida pela contratada, que atenda de forma fidedigna às especificações e padrões oficiais quanto as características, cores e simetria), aplicada na manga esquerda, na altura do ombro, e a bandeira do Município de Santarém bordada em máquina computadorizada, com bordado em fio metálico de poliéster de alta qualidade, medindo 5,5 cm de altura por 7,5 cm de largura (com a arte fornecida pela contratada, que atenda de forma fidedigna às especificações e padrões oficiais quanto as características, cores e simetria), aplicada na manga direita, na altura do ombro, assim como as palavras “SEMMA - FISCALIZAÇÃO”, dispostas paralelamente uma abaixo da outra (a primeira acima da segunda), serigrafadas na parte superior das costas, de forma centralizada acima, com tinta indelével na cor branca.</p>
UND	19
<p>EX:</p> <div style="text-align: center;"></div>	



**0255**

(Cor 0255 da cartela de cor da Elizabeth Malhas)

OBS: O tamanho das camisas deve ser fornecido de acordo com as quantidades descritas abaixo

TAMANHO	QUANTIDADE
P	06
M	14
G	14
GG	04
<b>TOTAL</b>	<b>38</b>



10 cm

8 cm



5,5 cm

7,5 cm



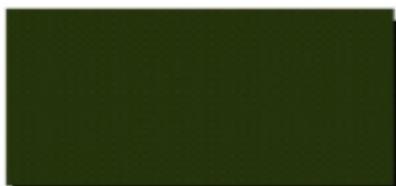
5,5 cm

7,5 cm

			
11,3 cm 30,3 cm (Tipo de Fonte Times New Roman, cor branca)			
05	<p><b>CHAPÉU DE SELVA</b>, com abas, confeccionado em tecido Rip Stop Profissional, 70% poliéster / 30% algodão, tela 1 x 1, gramatura 2,20 g/m<sup>2</sup>, na cor cáqui (Tendo por referência a cor 4416 da tabela de cor da marca Cedro ou a 2021 da Santanense, ou ainda a F80 da Santista), com aplicação de resina impermeabilizante, para repelir manchas e líquidos, com botões de pressão nas laterais em material plástico (para não enferrujar) para prender as abas, com cordão de segurança ajustável para prender no pescoço (tira com regulador em material plástico), com protetor de pescoço, ouvidos e nuca, confeccionado no mesmo tecido, também impermeabilizado por aplicação de resina, que permita fechamento através de botão de pressão em material plástico a frente do pescoço, devendo trazer o escudo da fiscalização Municipal bordado em máquina computadorizada, com bordado em fio metálico de poliéster de alta qualidade, conforme modelo exemplificado abaixo, medindo 5 cm de altura por 4 cm de largura (sendo que a arte será fornecida em formato de imagem, e a conversão para matriz de bordado fica por conta da contratada, mantendo suas cores e características originais), o qual deve ser aplicado de forma centralizada na frente do chapéu.</p>	UND	19
<p>EX:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;">   </div> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center; margin-top: 20px;">   </div>			
06	<p><b>GANDOLA RAGLAN</b>, unissex, a manga confeccionada em tecido Rip Stop Profissional, 70% poliéster / 30% algodão, tela 1 x 1, gramatura 2,20 g/m<sup>2</sup>, o corpo confeccionado em tecido dryfit, ambos (manga e corpo) na cor na cor verde oliva (tendo por base a cor 0255 da cartela</p>	UND	38

de cor da Elizabeth Malhas) trazendo o escudo da fiscalização municipal bordado em máquina computadorizada, com bordado em fio metálico de poliéster de alta qualidade, conforme modelo exemplificado, medindo 10 cm de altura por 8 cm de largura (sendo que a arte será fornecida em formato de imagem, e a conversão para matriz de bordado fica por conta da contratada, mantendo suas cores e características originais) aplicado no lado esquerdo do peito, na altura de bolso, a bandeira do Brasil bordada em máquina computadorizada, com bordado em fio metálico de poliéster de alta qualidade, medindo 5,5 cm de altura por 7,5 cm de largura (com a arte fornecida pela contratada, que atenda de forma fidedigna às especificações e padrões oficiais quanto as características, cores e simetria), aplicada na manga esquerda, na altura do ombro, e a bandeira do Município de Santarém em máquina computadorizada, com bordado em fio metálico de poliéster de alta qualidade, medindo 5,5 cm de altura por 7,5 cm de largura (com a arte fornecida pela contratada, que atenda de forma fidedigna às especificações e padrões oficiais quanto as características, cores e simetria), aplicada na manga direita, na altura do ombro, assim como as palavras “SEMMA - FISCALIZAÇÃO”, dispostas paralelamente uma abaixo da outra (a primeira acima da segunda), serigrafadas na parte superior das costas, de forma centralizada acima, com tinta indelével na cor branca

EX:



**0255**

(Cor 0255 da cartela de cor da Elizabeth Malhas)

OBS: O tamanho das camisas deve ser fornecido de acordo com as quantidades descritas abaixo

TAMANHO	QUANTIDADE
P	06
M	14
G	14

	GG	04	
	TOTAL	38	

### 7.1 Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores.

## 9. ESTIMATIVA DE PREÇO

As pesquisas de preços em diversos fornecedores foram necessárias para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

### 9.1 Mapa de preços

Considerando tratar-se de muitos itens, o mapa de preços foi confeccionado separadamente.

### 9.2 Valor estimado da contratação

De acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado, a presente contratação está estimada em R\$ 32.800,27 (trinta e dois mil oitocentos reais e vinte e sete centavos).

### 9.3 Metodologia aplicada à pesquisa de preço

De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. §2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

Os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa com fornecedores, realizamos pesquisas no site <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/> e no SIASG e não obtivemos êxito, pois os itens são muitos e específicos.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a formação do pregão eletrônico, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições.

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento às demandas oriundas da SEMMA e do CIAM que serão atendidas através do ALMOXARIFADO da SEMMA situado na sede administrativa, e estas já foram atendidas em outras oportunidades desta forma, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificada.

## 12. PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que o fornecimento de acordo com as reais necessidades da SEMMA, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação.

Santarém, 02 de junho de 2023.

---

**CLAUDIA BRUNA MAIA BATISTA**  
Chefe de Seção de Compras, Almojarifado e Patrimônio  
Decreto nº 106/2021 – GAP/PMS